



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição do Coité, 14 de março de 2025.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e

Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que “Autoriza a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Conceição do Coité, Estado da Bahia.”

A proposta tem como objetivo prorrogar o PME – Plano Municipal de Educação vigente, até 31 de dezembro de 2025, com vistas a alinhar-se à vigência estabelecida pelo PNE - Plano Nacional de Educação, prorrogado pelo governo federal, pelo mesmo período, (Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024).

Tendo em vista sua fundamental importância por ser um plano de Estado, o Congresso Nacional requereu tempo para melhor análise do novo Plano apresentado pelo executivo, a fim de que as demandas antigas que ainda não se cumpriram devido aos empecilhos do período pandêmico que inviabilizou a continuidade de muitas ações e projetos e os novos anseios e desafios que surgiram nos últimos dez anos estejam prontos para serem medidos e alcançados.

A prorrogação também possibilita a realização de conferências melhor elaboradas que discutam a matéria de forma adequada, e com resultados mais abrangentes, o que garante a ampla participação da sociedade nesta discussão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Considerando a aprovação da medida apresentada neste projeto, a discussão sobre diretrizes e novas metas do ensino no município devem ser entregues para aprovação no ano próximo.

Dessa forma, pelas razões expostas, e considerando a urgência da questão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a breve apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º ____ de 14 de março de 2025

Autoriza a prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, previsto na Lei n.º 753 de 24 de junho de 2015, alterada pela Lei n.º 758 de agosto de 2015, que dispõe sobre as adequações do PME ao Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de março de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal